

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2010 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES E A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2009

pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.751-530, neste ato representado pelo seu titular, **Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 SDS/PE e CPF/MF nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**, com CNPJ/MF nº 09.039.744/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 246.972-3, com endereço à Rua dos Coelhoos, 450, Boa Vista, Recife, CEP: 50.070-550 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por **Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado Avenida Boa Viagem, 2366/901, Boa Viagem. CEP: 51020-000, portador da carteira de identidade nº 756.040 SSP/PE e CPF/MF 054.956.444-68, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a Nota Técnica de nº 013 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde de 05/04/2013, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 07/10**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o acréscimo de serviços referente à realização da cota de 3.000 (três mil) exames de citopatologia no Hospital Dom Malan, acarretando o acréscimo do percentual de **0,47% (zero vírgula quarenta e sete por cento)** ao valor mensal do contrato, correspondente ao importe de **R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)**, conforme Nota Técnica de nº 013 da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde de 05/04/2013, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento contratual.

X

Assessor - COA/SSS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 302.640,00 (trezentos e dois mil seiscientos e quarenta reais), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais), o qual será pago à CONTRATADA até 31 de dezembro de 2013, em obediência aos créditos orçamentários, sendo empenhado no momento o valor de R\$ 201.760,00 (duzentos e um mil setecentos e sessenta reais) conforme a seguinte dotação orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0144 SUS
Unidade Orçamentária: 530401 – FES
Atividade: 10.302.1033.4611.B145
Elemento de Despesa: 335041
Notas de Empenho: nº 2013NE007865 emitida em 02/05/2013.

Parágrafo Único: A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de R\$ 201.760,00 (duzentos e um mil setecentos e sessenta reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente TERMO ADITIVO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

X

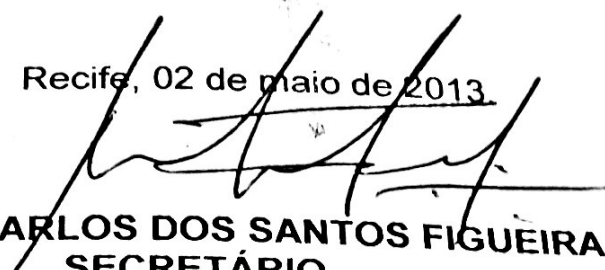
Auto Marcelo Serpa
Assessor - GGAJSES

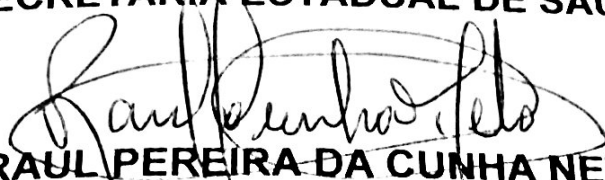
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em
quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para
que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de maio de 2013.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE


RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº: